

**PORTARIA Nº 029/2026 de 27 de janeiro de 2026**

EMENTA – Instaura Processo Administrativo Sancionatório, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, em especial os arts. 58, inciso IV, 66, 86 e 87;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 10.520/2002 que dispõe sobre a regulamentação do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, discorrendo sobre a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO, a narrativa fática apresentada pela Gestora de Contratos desta Autarquia, solicitando análise acerca da possibilidade da aplicação de sanção em desfavor da empresa NETO MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.978.808/0001-06, vencedora do Processo Licitatório nº 016/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023, Ata nº 003/2023, referente ao Contrato nº 005/2025, em razão do descumprimento de obrigações contratuais, cujo objeto do contrato consiste na aquisição de móveis para escritório e móveis hospitalares, destinados à AESGA;

CONSIDERANDO, o Comunicado Interno nº 0035/2025, da Controladoria Interna Geral da AESGA, que opina pela abertura do Processo Administrativo Sancionador (PAS), com a finalidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa à empresa contratada, nos termos dos itens 10.7 e 10.8 do Contrato nº 005/2025;

CONSIDERANDO, que a Presidência acompanha o Comunicado Interno supracitado, deliberando pela instauração de Processo Administrativo Sancionador, a fim de apurar infração contratual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Astrogildo Leite Gomes, mat. 242-2**, Auxiliar Administrativo; **Wellington Barros da Silva, mat. 804-2**, Auxiliar Administrativo, e **Rodrigo Rafael Passos Silva, mat. 11572**, Técnico de Laboratório, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Sancionador com a finalidade de apurar descumprimento contratual e eventuais responsabilidades, nos termos dos arts. 58, inciso IV, 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

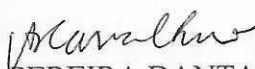
Art. 2º - Designar para a Presidência da referida Comissão o servidor efetivo: **Wellington Barros da Silva, mat. 804-2**, Auxiliar Administrativo, devendo no prazo de 60 (sessenta) dias concluir o processo e apresentar o relatório final à Presidência desta Autarquia.



Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.


ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA